



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**ATO CONJUNTO PRESI/CR n. 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Suspende o expediente presencial no Fórum Trabalhista de Santarém e nas Varas do Trabalho de Óbidos e Monte Dourado/Laranjal do Jari em virtude da decretação de medidas de restrição à locomoção (*lockdown*) na Região do Baixo Amazonas e dá outras providências.

**AS DESEMBARGADORAS PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto PRESI/CR n. 007/2020, que suspendeu o expediente presencial nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com as alterações promovidas pelo Ato Conjunto PRESI/CR n. 008/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que, dentre outras providências, estabeleceu regras referentes à suspensão dos prazos processuais em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*Lockdown*);

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto PRESI/CR N. 015, de 8 de setembro de 2020, que institui, no âmbito da Justiça do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**ATO CONJUNTO PRESI/CR n. 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Trabalho da 8ª Região, protocolo para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a atualização promovida pelo Governo do Estado do Pará no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que altera o bandeiramento em todo o Estado do Pará, com medidas especialmente restritivas na Região do Baixo Amazonas (*Lockdown*), em razão da presença confirmada da nova cepa do coronavírus em Santarém, com aumento significativo da procura por leitos clínicos e de UTI na região;

**CONSIDERANDO** que na Região do Baixo Amazonas estão localizados o Fórum Trabalhista de Santarém e as Varas do Trabalho de Óbidos e Monte Dourado/Laranjal do Jari,

**RESOLVEM:**

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial no Fórum Trabalhista de Santarém e nas Varas do Trabalho de Óbidos e Monte Dourado/Laranjal do Jari, a partir de 1º.02.2021, enquanto perdurar as medidas restritivas (*Lockdown*), devendo ser remarçadas as audiências presenciais previamente agendadas para este período.

Art. 2º DETERMINAR que as unidades judiciais do Fórum Trabalhista de Santarém e das Varas do Trabalho de Óbidos e Monte Dourado/Laranjal do Jari permaneçam em trabalho exclusivamente remoto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

**ATO CONJUNTO PRESI/CR n. 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Art. 3º Os processos judiciais, que tramitem em meios eletrônico e físico, ficam com os prazos processuais suspensos na jurisdição do Fórum Trabalhista de Santarém e das Varas do Trabalho de Óbidos e Monte Dourado/Laranjal do Jari, a partir de 1º.02.2021, enquanto perdurar as medidas restritivas (*Lockdown*).

Art. 4º Finalizadas as medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*Lockdown*), os prazos serão retomados automaticamente, observado o disposto no art. 224, § 1º do Código de Processo Civil.

Art. 5º Este Ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GRAZIELA LEITE COLARES  
Desembargadora Presidente

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO  
Corregedora Regional